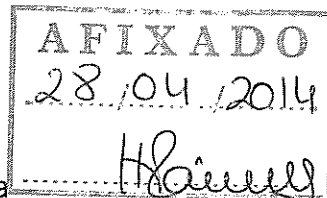




Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra



Despacho nº 1/2014/SA

Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, faz saber que, sendo a propina uma taxa, devem aplicar-se os juros de mora previstos no D.L. nº 73/99, de 16 de Março, alterado pela Lei nº 55-A/2010, não se contabilizando, no cálculo dos mesmos, os dias incluídos no mês definido para pagamento.

A taxa de juro a calcular será definida anualmente pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, sendo que para o ano de 2011 foi de 6,351%, para o ano 2012 de 7,007%, para o ano 2013 foi de 6,112 %, e para o ano de 2014 é de 5,535%.

ISCAC, 28 de Abril de 2014,  Presidente do ISCAC, Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco.